



LEI N. 2.270 DE 06 DE JUNHO DE 2018

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “18” DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua “18”, localizada no Bairro Santo Antônio, que tem início na Rua Natal e término na Rua “17”, de **Rua João Reinaldo Pereira**.

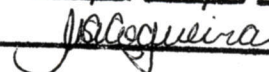
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 06 de junho de 2018.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.**

Janaúba - MG. 06 / 06 / 2018



Projeto de Lei N. : 028/2018
Autor : Valdeir dos Santos Silva - Vereador